



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

1672

Cláudia R. M. de Carvalho
Coordenadora de Serviços Gerais
Gerência de Serviços Administrativos
COHAB-SP

ADITAMENTO 076 /2022

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS E DIRETORES DA COHAB-SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017-0.082.448-8 CONTRATO Nº: 068/17
02	CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.034.668/0001-56, com sede no município de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1 (um), Bairro: Alphaville - Cidade: Barueri/SP, CEP: 06455-000, neste ato por sua Diretora de Mercado Público, Giovana Vieira Alves , brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 27.057.528-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 257.716.538-29.
03	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS E DIRETORES DA COHAB-SP, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DO PREGÃO Nº 003/17, E SEUS ANEXOS, que passaram a fazer parte integrante do ajuste, independentemente de transcrição.
04	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência do ajuste, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com início em 18/08/2022 e término em 17/08/2023.
05	LEGISLAÇÃO: §4º, do artigo 57 e inciso II do artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8666/93 c.c. o § único do artigo 46 do Decreto nº 44.279/03, que regulamenta a Lei nº 13.278/02.

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 – 12º ao 14º andar, aqui representada na forma de seu estatuto social pelos seus Diretores abaixo assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **COHAB-SP**, e de outro lado, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, qualificada no campo 02 do Quadro Resumo, designada simplesmente **CONTRATADA**, vêm ADITAR o Contrato nº 068/17, com fundamento na legislação indicada no campo 05 do mesmo Quadro Resumo, estabelecendo as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 068/17, celebrado em 17/08/2017, a prestação de SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS E DIRETORES DA COHAB-SP, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 18/08/2017, ao valor total estimado de R\$ 9.269.474,76 (nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), com taxa de administração fixada em -5,05% (cinco vírgula zero cinco percentuais negativos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

2.1. Em atendimento à Portaria MTB nº 1287/17, as partes alteraram a taxa administrativa prevista no item 12.1 do Quadro Resumo integrante do instrumento contratual, a qual, por meio do Termo de Aditamento nº 022/18, passou a ser 0% (zero por cento), mantidas na ocasião todas as cláusulas e condições então vigentes.

2.2. Por meio do Aditamento Contratual nº 048/19, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por

RUBRICAS: _____

RUA SÃO BENTO 405 - 12º AO 14º ANDARES - PRÉDIO MARTINELLI - CEP 01008-906 - SÃO PAULO - SP PABX 3396-8900



mais 24 (vinte e quatro meses), com início em 18/08/2019 e término em 17/08/2021, ao valor mensal estimado de R\$ 353.553,85 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), do que resultou o valor total estimado para o biênio de R\$ 8.485.292,40 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

2.2.1 Os valores foram estimados a partir dos seguintes quantitativos e valores:

- Vale Refeição: 365 beneficiários (valor mensal de R\$ 228.052,00)
- Vale Alimentação: 295 beneficiários (valor mensal de R\$ 125.501,85)

2.2.2. Também as partes, no aditamento mencionado no item 2.2 supra, em virtude da superveniência da Portaria nº 213/2019 do Ministério da Economia, voltaram a adotar a taxa de administração inicialmente pactuada, correspondente a -5,05% (cinco vírgula zero cinco percentuais negativos).

2.3. Por meio do Instrumento de Aditamento nº 047/2021, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 18/08/2021 e término em 17/08/2022, mantido o valor mensal estimado de R\$ 353.553,85 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), do que resultou o valor total estimado de R\$ 4.242.646,20 (quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), mantida a taxa de administração praticada de -5,05% (cinco vírgula zero cinco percentuais negativos), que incidiu sobre os valores unitários dos vales refeição e alimentação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Pelo presente Instrumento, as partes prorrogam o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, com início em 18/08/2022 e término em 17/08/2023, ficando desde já acordada a rescisão antecipada do ajuste quando ultimados os procedimentos de licitação visando à nova contratação dos serviços.

3.2. Em atendimento ao artigo 175 do Decreto nº 10.854/21 e à Medida Provisória nº 1108 de 25/03/2022, as partes, por meio do presente Termo, alteram a taxa de administração contratual para 0% (zero por cento), bem como a forma de pagamento para pré-paga, o que resulta no valor mensal estimado em R\$ 388.277,65 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo, para o período, o valor total estimado de R\$ 4.659.331,80 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

3.2.1 Os valores foram estimados a partir dos seguintes quantitativos e valores:

- Vale Refeição: 365 beneficiários (valor unitário mensal de R\$ 674,73)
- Vale Alimentação: 295 beneficiários (valor unitário mensal de R\$ 481,36)

3.2.2. Fica desde já acordado que, na hipótese de a Medida Provisória citada neste item "3.2." não prosperar ou caso venha a ser obtida decisão judicial nesse sentido, voltarão a ser praticadas as condições estabelecidas no Termo de Aditamento 047/21 quanto à taxa de administração negativa e forma de pagamento.

3.3. As despesas objeto deste ajuste onerarão a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.0.

3.4. A **CONTRATADA** se obriga a adequar a garantia contratual ao novo valor e prazo ora ajustados, em até 20 (vinte) dias contados desta data, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

1674
Cláudia R. M. de Carvalho
Coordenadora de Serviços Gerais
Gerência de Serviços Administrativos
COHAB-SP





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

1675
[Handwritten signature]

Cláudia R. M. de Carvalho
Coordenadora de Serviços Gerais
Gerência de Serviços Administrativos
COHAB-SP

3.5. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato Inicial e dos Aditamentos firmados, que neste não tiveram alterações.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 AGO 2022

PELA COHAB-SP

[Handwritten signature]
Alexsandro Peixe Campos
Diretor Presidente

[Handwritten signature]
Renata Maria Ramos Soares
Diretora Administrativa

PELA CONTRATADA

[Handwritten signature]
Giovana Vieira Alves
Diretora de Mercado Público

Giovana Vieira Alves
Diretora de Mercado Público
OAB/SP 234409

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]
Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP

[Handwritten signature]
Flávia Pedrosa Sales
Gerente Comercial de
Mercado Público
OAB/MG 87930



RUBRICAS: _____

